



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DO ESTADO DA BAHIA

Moção de Repúdio

O Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia - CDCN, em reunião da sua Assembleia Ordinária, realizada no dia 3 de junho do corrente ano, aprovou por unanimidade dos votos dos seus conselheiros e conselheiras, constituídos legalmente, o seguinte:

Considerando a Constituição Federal de 1988, a lei máxima, fundamental e suprema do Brasil, que baseia e serve de parâmetro a todas as demais espécies normativas;

Considerando a Lei Federal nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, que dispõe sobre a criação e funcionamento da Fundação Cultural Palmares;

Considerando a missão institucional da Fundação Cultural Palmares, no processo de reparação e inclusão da cultura afro-brasileira na compreensão da nação brasileira;

Considerando as resoluções da Conferência Internacional de Durban, sobre racismo, xenofobia e atitudes correlatas, das quais o Brasil é signatário;

Considerando os Tratados Internacionais que tratam sobre as diversas formas de discriminação e a afirmação dos Povos e Comunidades Tradicionais;

Considerando o conjunto dos marcos legais que tratam do crime de racismo no Brasil, dentre eles a Lei 7.716/89 (Lei Caó) e o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa nos âmbitos nacional e estadual;

Por fim, considerando que a Fundação Cultural Palmares foi criada após cem anos da Lei Áurea de 1888, sendo a primeira instituição do Estado Brasileiro a tratar da herança cultural de matriz civilizatória africana, configurando como uma conquista histórica do povo negro;

Aprova Moção de Repúdio ao comportamento do Governo Federal, representado na pessoa do presidente da Fundação Cultural Palmares, Senhor Sérgio Camargo, pelo desserviço que o referido Senhor presta ao Brasil. Sua atuação - vexatória, preconceituosa e agressiva contra o movimento negro brasileiro - não condiz com liturgia do cargo que ocupa e demonstra total falta de vinculação com as pautas e propósitos da referida instituição.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2020.

Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado da Bahia - CDCN